



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL



NOTA DE SERVIÇO
Nº xxx/2020
“CESTA BÁSICA 2020”

SÃO LUÍS-MA
2020



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL



APROVADO

____/____/____

NOTA DE SERVIÇO Nº005/2020

Comandante-Geral do CBMMA

REFERÊNCIA: DIRETRIZES DO COMANDO DO CBMMA

1. FINALIDADE

- Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão durante a programação de entrega de cestas básicas para os dias 02 e 03 de dezembro de 2020.

2. CRONOGRAMA DO EVENTO

DATA	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
02 de dezembro de 2020	2ª CIBM	07h30min
03 de dezembro de 2020	1ª CIEBM	13h00min

3. – VIATURAS EMPREGADAS

DATA	UBM's	VIATURAS
02 e 03 de dezembro de 2020	CMT GERAL	AR 53
	CMT ADJUNTO	AC-15
	1º BBM	AR-63
	Defesa Civil	AR-50
	16º CIBM – Porto do Itaqui	AR
	COCB-1	AR
	COEBM	AR
	2º BBM	AR
	ABJM	AC-14
	Capelania	AC-15
	BBS	UBRESC
	10º BBM	AR
	2ª CIBM*	AR
DAL	Caminhão	
TOTAL	14	

*OBS: A VTR da 2ª CIBM só será utilizada no dia 03 de dezembro de 2020.

4. EFETIVO EMPREGADO

DATA	EFETIVO		VIATURAS	EFETIVO GERAL
	OFICIAIS	PRAÇAS		
02 e 03 de dezembro de 2020	13	40	14	53

5. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

5.1.– SUPERIOR DE DIA E COORDENADOR DE OPERAÇÕES

Deverão tomar conhecimento do evento e dar apoio, quando necessário, às guarnições de bombeiros que estarão em cada local de entrega de cestas básicas.

5.2. CIOPS

Deverá tomar conhecimento do evento e dar apoio, quando necessário, às guarnições de bombeiros que estarão em cada local de entrega de cestas básicas.

5.3. COORDENADOR GERAL

Esta função será desempenhada por oficial superior, que coordenará o serviço de suas equipes nos respectivos pontos de entrega de cestas básicas, tomando todas as medidas para o bom andamento do serviço.

Em caso de necessidade operacional durante a atividade no evento, deverá solicitar apoio ao Superior de Dia;

Deverá se apresentar no local e horário especificado na “Escala de Serviço Extra – Entrega de cestas básicas”;

Deverá enviar informações sobre o serviço em seu local, bem como fotos, exclusivamente para o grupo do WhatsApp referente ao serviço desta ordem de operação e/ou ao Subchefe do Estado Maior.

5.4.1ºBBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR-63 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.5.– 2ºBBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.6 – BANDA DE MÚSICA

Deverá disponibilizar uma guarnição com 4 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.7 – BBMAR

Deverá disponibilizar uma guarnição com 4 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.8 – BBA

Deverá disponibilizar uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.9 – CPDEC

Deverá disponibilizar uma VTR AR-50 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.10 – 1ª CIEBM

Deverá disponibilizar uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.11 – DAT

Deverá disponibilizar uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.12 – PROJETOS SOCIAIS

Deverá disponibilizar uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.13 – 2ª CIBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR-50 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas, somente para o dia 03 de dezembro de 2020.

5.14 – 16ª CIBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR-50 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.15 – 10º BBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.16 – BBS

Deverá disponibilizar uma VTR UBRESC com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.20 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.17 – 5ª SEÇÃO

Deverá escalar pessoal para fazer os registros necessários para fins de arquivo próprio



bem como, divulgação dos trabalhos do CBMMA durante a Operação de “**Entrega de cestas básicas**”.

5.18 – DAL

Deverá providenciar água para o quantitativo de 53 militares por dia para os dias 02 e 03 de dezembro de 2020, a fim de serem disponibilizados ao efetivo empregado na Operação de “**Entrega de cestas básicas**”;

5.19 – COCB-1

Deverá escalar um oficial subalterno por VTR em cada dia durante a Operação de “**Entrega de Cestas Básicas**”

Será o responsável pela confecção da escala de serviço da operação “**Entrega de cestas básicas**”.

5.20 – QUADRO DE RESUMO DE EFETIVO

UBM	DIAS	
	02	03
1º BBM	3	3
2º BBM	3	3
10º BBM	3	3
BBMAR	4	4
BBA	3	3
1ª CIEBM	3	3
DAT	3	3
BANDA DE MÚSICA	4	4
PROJETOS SOCIAIS	1	1
2ª CIBM	---	3
16ª CIBM	3	3
BBS	3	3
DAL	1	1
DEFESA CIVIL	3	3
COCB-1	13	13
TOTAL EMPREGADO	50	53

6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Os comandantes das UBMs mencionadas deverão difundir o conteúdo e as informações contidas nesta Nota de Serviço, aos seus respectivos efetivos;

O sucesso da Corporação, no evento, é de responsabilidade de todos os oficiais e praças envolvidos. Portanto, é de suma importância a colaboração na realização do serviço;

Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, sendo apurada imediatamente pelo Comandante Operacional responsável;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Subchefe do Estado Maior.

Contatos importantes:

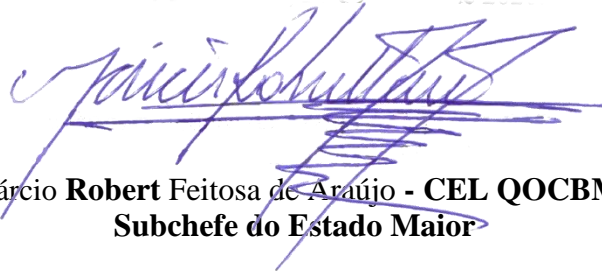
- ✓ CIOPS – 3214-3835/3214-3836/3214-3840 / 98844-0081;
- ✓ Subchefe do Estado Maior – CEL QOCBM Robert – 98858-2240



Quartel em São Luís - MA, 1º de dezembro de 2020.

**Izac Muniz Matos – CEL. QOCBM
Comandante Adjunto do CBMMA**

Confere com o original:



**Márcio Robert Feitosa de Araújo - CEL QOCBM
Subchefe do Estado Maior**

